

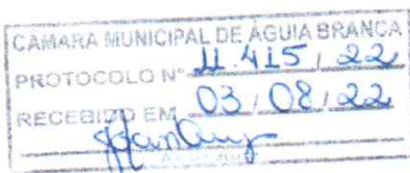
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346/2022

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC nº 040/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2019, PROCESSO 2940/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANGELO ANTONIO CORTELETTI;



O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio TC-040/2022, prolatado no processo TC nº 2940/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2019.

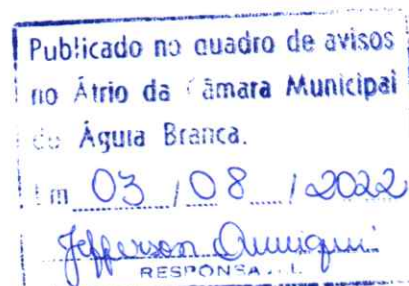
Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas com Ressalvas as contas de responsabilidade do Senhor ANGELO ANTONIO CORTELETTI, exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca, em 03 de Agosto de 2022.

LENILSON DA FONSECA LACERDA:03108328700
Assinado de forma digital por
LENILSON DA FONSECA
LACERDA:03108328700
Dados: 2022.08.03 11:06:24 -03'00'

LENILSON DA FONSECA LACERDA
Presidente



REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA
1ª Secretária